



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38884F610C6C36253DFC30CE66AE0B40

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 145/2021.
- RESOLUÇÃO 005/2021 CMS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 145/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** para a edição 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal;

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

- Articuladora: Karen Adriana Carvalho Porto
- Mobilizador da Saúde: Adilma Pinto Galvão
- Mobilizadora da Ação Social / Presidente do CMDCA: Jéssica Évelin Dourado Gomes Silva
- Mobilizador da Educação: Víctor Hugo Porto de Carvalho
- Mobilizadora de Adolescentes: Tamires Martins Rocha
- Representante da Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação: Landiere Souza Nunes
- Representante do CMDCA: Natália Lopes Ferreira
- Representante do Conselho Tutelar: Luciana Carvalho Paiva e Érica Cardoso Teixeira
- Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Flaviana Silva Moreira
- Representante do INCRA: Tamara Ribeiro de Souza
- Representante do NUCA- Gabriel Costa
- Representante de Liderança Comunitária: Anatália Souza Duarte
- Representante do Busca Ativa Escolar: Malva Carvalho

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

Art. 3º - A Comissão Intersectorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Uibaí - BA.

Parágrafo Único - A Comissão Intersectorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 25 de outubro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução

**Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO 005/2021****Aprovar 5ª Conferencia
Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.****Dispõe sobre a aprovação da 5ª Conferencia Municipal de Saúde 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o decidido na 328ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 27 de Setembro de 2021, conforme a Ata 328ª.

Considerando o que foi decidido na 330ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 20 de Outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a realização da **5ª Conferencia Municipal de Saúde** de Uibaí-Ba.

Art. 2º A Conferência Municipal de Uibaí, adotará o Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia **12 de Novembro de 2021**, na Creche Minervina Ferreira, na cidade de Uibaí, situado na Rua Dom Pedro I.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º - A Conferência Municipal contará com plenária com a seguinte programação:

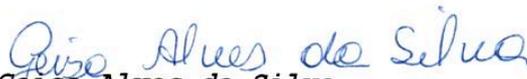
Art. 5º - A Conferência Municipal tem como tema central: "**DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA**", e os seguintes eixos temáticos:

- a) **EIXO I - Atenção Primária, repensando os caminhos do SUS.**
- b) **EIXO II - Saúde como Direito: Especialidades e pactuações.**
- c) **EIXO III- Financiamento do SUS: desafios para caminhar, vigilância em Saúde.**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Uibaí-Ba, 20 de Outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.


Geisa Alves da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br